

**TERMO ADITIVO Nº 15/2022 DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021. (1º
Aditivo).**

1.1. Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, o Sr. **FABIO TRISTAO PIETRANGELO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 399.699.751-53 e CI.RG nº 1019951 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 112, Bairro: Cambiju, neste Município, e, a empresa **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1.304 D, Bairro: Eldorado, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.810-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.964.245/0001-39, e Inscrição Estadual nº 253.200.610, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA**, portador do CNPF/MF nº 016.265.039-66 e do CI.RG nº 2.870.594 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a **Aquisição de Cestas Básicas embaladas individualmente em plásticos transparentes para concessão de benefício eventual às famílias devido a situação emergencial em decorrência do corona vírus**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 47/2021**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOPREÇO E DO REAJUSTE

1.1. Altera cláusula primeira "do objeto" visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário do item 1, "Cesta básica embalada individualmente em plástico transparente...", aumentando o valor de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), passando o valor unitário da Cesta básica embalada individualmente em plástico transparente de R\$136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 154,60 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

1.2. O reequilíbrio da Ata de Registro de Preço corresponde o valor de **R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais)** referente objeto do item 1, totalizando reajuste aproximado de **6,36%**, tendo valor total passando de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais) à R\$ 435.564,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data 03/03/2022, com vigência condicionada à Ata de Registro de Preço nº 41/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 41/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à **Ata de Registro de Preço nº 41/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE
FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA
BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA

Fiscal do contrato:

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: